



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 6866547	CPF/CNPJ: 27.191.617/0001-98	Emitido em: 01/02/2024	Válido até: 01/05/2024
Nome/Razão Social/Endereço: DESTINE JÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA RUA MARINS ALVARINO ITARARÉ VITORIA/ES 29047-660			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
AOV7C52	N/A	Caminhão
MQB5188	N/A	Caminhão
MSQ1B79	N/A	Caminhão
MSX8072	N/A	Caminhão
MTW9634	N/A	Caminhão
MTY3625	N/A	Caminhão
ODN3A34	N/A	Caminhão
PGK6H26	N/A	Caminhão
PPE8D86	N/A	Caminhão
QNW2A82	N/A	Caminhão
QQJPD64	N/A	Caminhão
RQS3C51	N/A	Caminhão
SFQ3B80	N/A	Caminhão
Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)		
Classe 3: Líquidos Inflamáveis		
Classe 4: Sólidos Inflamáveis; Substâncias sujeitas à combustão espontânea; Substâncias que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis		
Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes		
Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos		
ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.		



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

AMBIPAR RESPONSE INSURANCE - ATENDIMENTO A SEGUROS LTDA: 0800 117 2020;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

H8GG.H7ZL.SKZH.8ESS